2019

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA

ItuPrev

Juntos Construindo o Futuro

ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA

Luiz Carlos K. Brenha de Camargo
Superintendente

Kiara Farias Berni
Diretora Financeira

Paulo César Peronti Sasso
Diretor Administrativo

Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Robson Roberto da Silva
Presidente

Luciana de Araújo Horácio Corrêa
Vice-Presidente

Vânia Prieto Acosta
Secretária

Caroline Theodora Stuque
Conselheira

Daniel Luiz A. de Paiva
Conselheiro

Mônica Regina Soares de S. Reis
Conselheira

CONSELHO FISCAL

Zélia Maria Oliveira Pereira
Presidente

Clóvis Arruda
Vice-Presidente

Silvia Aparecida Carlini
Secretária

Ivanildo Ferreira de Lima
Conselheiro

Simone Sibele de Almeida
Conselheira

SUMÁRIO

Parte I
Apresentação 4
Mensagem da Superintendência 5
O ITUPREV 6
A Estrutura 7
Raio-X do ITUPREV 8
Censo Previdenciário e Recadastramento 2020 9

Parte II
Demonstrações das Receitas e Despesas 10
Receitas Realizadas 11
Compensação Previdenciária – COMPREV 13
Despesas Orçamentárias 14
Evolução das Despesas com Folha de Pagamento 15
Despesas com Benefícios Previdenciários 15
Resultado da Execução Orçamentária 16

Parte III
Evolução da Situação Atuarial 17
Custo Previdenciário Total – Plano de Custeio 18
Análise das Variações de Resultados 21
Parecer Atuarial 23

Parte IV
Resultados Financeiros 28
Política de Investimentos para 2020 29
Comitê de Investimentos 31
Evolução do Patrimônio Líquido 33
Fluxo de Entradas e Saídas de Recursos 33
Distribuição dos Investimentos por Instituição 34
Relação dos Fundos de Investimentos 35
Distribuição por Tipo de Ativos 36
Rentabilidade das Aplicações Financeiras 37

Parte V
Atividades Institucionais 38

Relação de Contratos em 2019 39
Relação de Processos Judiciais 41
Principais Acontecimentos 44
Considerações Finais 47

PARTE I

Apresentação

ItuPrev
Juntos Construindo o Futuro

MENSAGEM DA SUPERINTENDÊNCIA

Para um bom e eficiente funcionamento do RPPS, é fundamental que os órgãos de controle e fiscalização exerçam o seu papel e a transparência dos atos da administração é ferramenta de suma importância para que isto ocorra.

O ITUPREV tem assumido, ao longo dos anos, o desafio permanente de manter seus segurados informados sobre a gestão dos recursos previdenciários, com ênfase na Política de Investimentos e nos resultados obtidos.

Buscamos constantemente ampliar e aperfeiçoar nossos canais, a fim de que todos os assuntos relacionados ao Instituto sejam tratados de forma bem transparente, pois, acreditamos que é assim, através da informação clara, que o servidor municipal será capaz de reconhecer os benefícios de ter uma previdência própria.

É com imensa satisfação que o ITUPREV vem, através deste Relatório Anual, trazer informações importantes que versam sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu.

Aqui, conheceremos um pouco mais do que é o Instituto de Previdência e os resultados alcançados ao longo do último ano. Como poderemos conferir nas próximas páginas, a Prestação de Contas de 2019 encerra mais um período de muitas realizações e grandes conquistas em seu nono ano de gestão.

O conteúdo deste Relatório destaca, ainda, os benefícios que foram concedidos e pagos aos segurados, traz informações da Gestão dos Investimentos, da Evolução Atuarial e das principais atividades realizadas pelos órgãos colegiados, pois, nós acreditamos que, tão importante quanto pensar no futuro, é pensá-lo com responsabilidade, carinho e respeito.

Zelar pelo bem-estar e qualidade de vida, garantindo uma aposentadoria tranquila e um futuro para os familiares, é um dos pilares desta Gestão, que não tem medido esforços para atender a todos os servidores com a qualidade que ele merece.

Boa leitura!

O ITUPREV

Criado em 27 de maio de 2010, pela Lei Municipal nº 1.176, revogada pela Lei Municipal 1.810, de 04 de abril de 2016, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da Estância Turística de Itu, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itu – ITUPREV é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial que atua como gestora dos benefícios previdenciários dos servidores estatutários da Prefeitura, Câmara, Companhia Ituana de Saneamento – CIS e do próprio ITUPREV.

A finalidade do ITUPREV é administrar o RPPS do Município de Itu, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerindo os seus recursos financeiros e dando cobertura aos riscos decorrentes da invalidez e da idade avançada, para os servidores efetivos e da morte para os dependentes destes últimos, mediante plano de custeio específico.

Missão
Assegurar, mediante contribuição, aos servidores municipais titulares de cargos efetivos e seus dependentes, os meios de subsistência nos casos de invalidez, idade avançada e morte.

Visão
Ser referência no segmento de RPPS no país, garantindo a seus segurados benefícios previdenciários com transparência e segurança.

Valores
Ética, Integridade, Comprometimento, Transparência, Sustentabilidade e Empatia.

São órgãos de gestão do ITUPREV:

I. Conselho de Administração;
II. Conselho Fiscal; e
III. Superintendência.

A ESTRUTURA

I. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação coletiva, constituído de 07 (sete) membros, o Conselho de Administração se reúne duas vezes por mês ordinariamente e de forma extraordinária sempre que se fizer necessário. As reuniões do órgão são abertas a qualquer interessado e as Atas, contendo as principais deliberações, são publicadas em área específica no site do ITUPREV.

Compete ao Conselho de Administração homologar concessão de benefícios previdenciários, homologar Contratos, aprovar a Política Anual de Investimentos, examinar e homologar as aplicações dos recursos previdenciários autorizar aquisição de bens imóveis, tomar conhecimento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, bem como das ações judiciais em andamento, dentre outras.

II. Conselho Fiscal

Constituído de 05 (cinco) membros, o Conselho Fiscal se reúne uma vez por mês ordinariamente e, também, de forma extraordinária sempre que se fizer necessário. Obedece às mesmas tratativas de reuniões abertas e publicidade das Atas.

Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do ITUPREV, emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, fiscalizar os atos dos gestores do ITUPREV e relatar ao Conselho de Administração e à Prefeitura Municipal as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias, dentre outras.

III. Superintendência

À Superintendência, órgão de administração do ITUPREV, compete observar as decisões, regras e determinações do Conselho de Administração, e, em função das mesmas, executar os serviços de arrecadação das contribuições dos servidores municipais e dos entes de direito público do Município, de aplicação dos recursos disponíveis da autarquia, e de concessão dos benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes.

Raio-X do ITUPREV

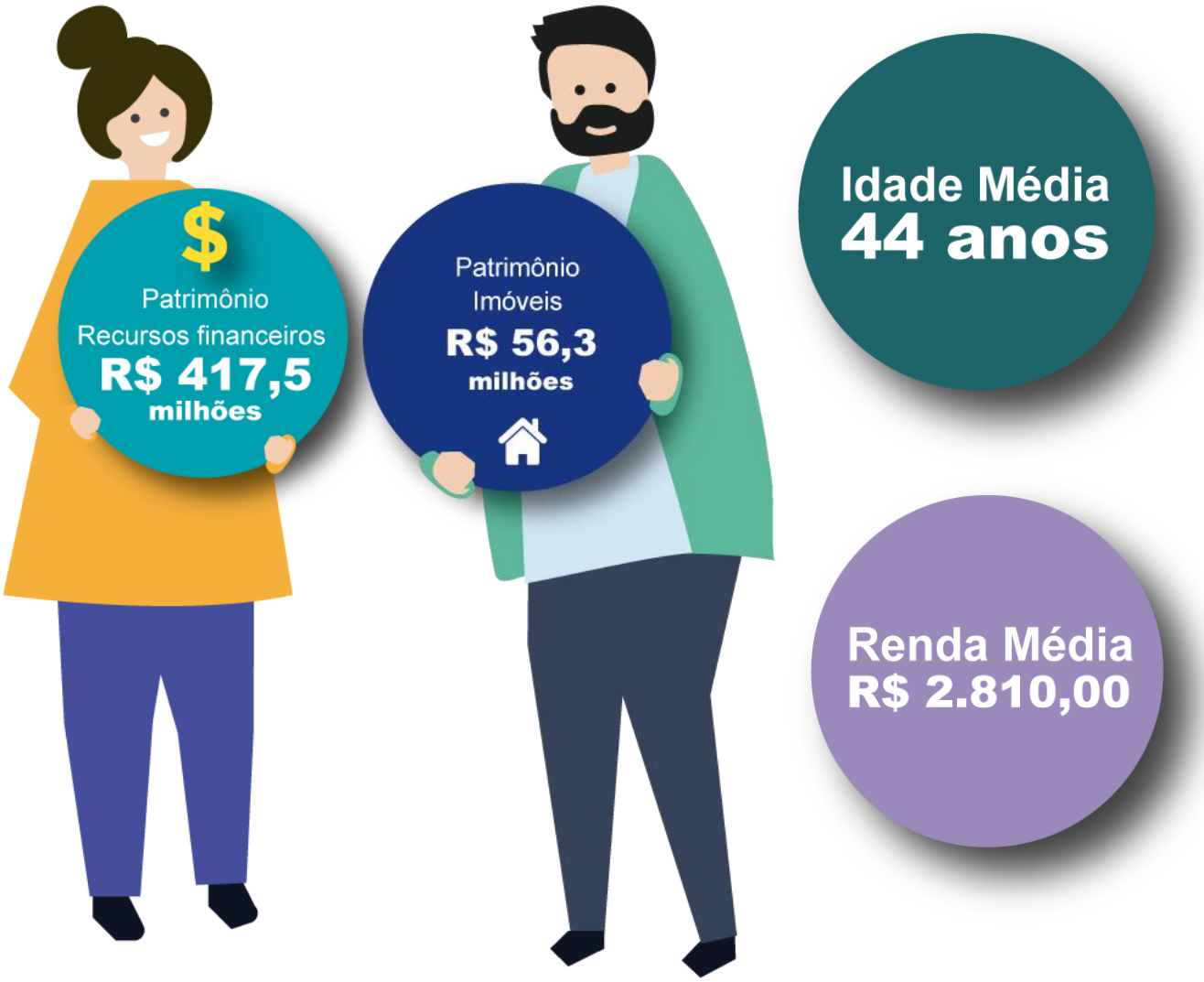

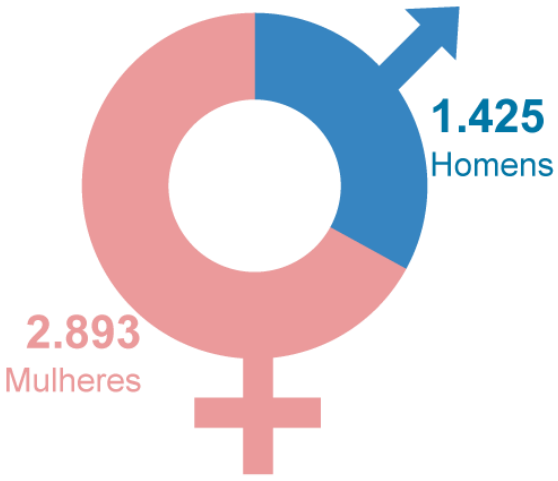

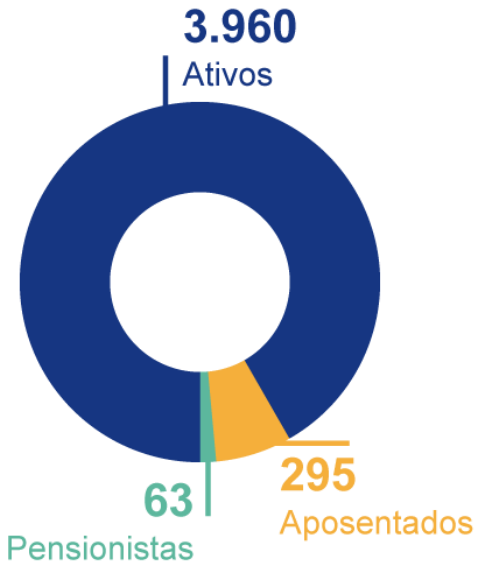

Censo Previdenciário e Recadastramento

O Censo Previdenciário dos segurados ativos deve ser realizado a cada 05 (cinco) anos, no mínimo, para a atualização dos seus dados pessoais e familiares, conforme estabelece o Artigo 123 da LM 1.810/2016. O primeiro Censo realizado pelo ITUPREV aconteceu em 2015 e deverá se repetir até o final do ano de 2020.

ANEXO 01 - RELATÓRIO GERAL - ÓRGÃOS

	Masculino		Feminino		Recadastrados		
Órgãos	**Quantidade**	%Percentual	**Quantidade**	%Percentual	**Quantidade**	%Percentual	**Qtd.Segurados**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	**1103**	32.95%	**2244**	67.05%	**3347**	98.01%	**3415**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU	**18**	40.91%	**26**	59.09%	**44**	100.00%	**44**
CÂMARA MUNICIPAL DE ITU	**14**	58.33%	**10**	41.67%	**24**	100.00%	**24**
AG. REG. SERV. DEL. MUNICIPIO ESTANCIA DE ITU-AR-ITU	**1**	33.33%	**2**	66.67%	**3**	100.00%	**3**
Totais	**1136**	33.24%	**2282**	66.76%	**3418**	98.05%	**3486**

- **Gráfico do Resultado do Censo Previdenciário de 2015**

Contudo, o ITUPREV realiza, anualmente, o recadastramento de aposentados e pensionistas mediante convocação publicada no site, nas redes sociais, enviada por e-mail ou, ainda, por carta, conforme o caso.

Em 2019, foram recadastrados 195 aposentados e 76 pensionistas.

- **Exemplo de peça de divulgação**

PARTE II

Demonstração das Receitas e Despesas

ItuPrev
Juntos Construindo o Futuro

Receitas Realizadas

As receitas correntes, provenientes da contribuição previdenciária dos servidores ativos e da contribuição patronal, totalizaram R$ 52.370.284,00, correspondente a 96,2% da previsão orçamentária. A alíquota de contribuição dos segurados permaneceu em 11% da base, enquanto a contribuição patronal foi de 21,41%, paga pelos entes municipais.

As receitas patrimoniais, provenientes das aplicações financeiras de R$ 12.998.252,00, mais a valorização dos investimentos por meio da reavaliação dos ativos de R$ 71.484.653,00, totalizaram R$ 84.482.905,00, bem acima da previsão orçamentária, que foram beneficiadas pela redução das taxas de juros do país, mas principalmente pelo bom desempenho das aplicações em renda variável, com a melhora das expectativas das empresas brasileiras, que favoreceu ao mercado acionário.

No quadro abaixo apresentamos o total das receitas realizadas:

RECEITAS REALIZADAS	3º QUADRIMESTRE - 2019		EXECUÇÃO
	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES	**57.614.990**	**66.707.205**	**115,8%**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**54.460.197**	**52.370.285**	**96,2%**
Contribuição Patronal para o RPPS	37.803.997	35.674.104	94,4%
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.656.200	16.696.180	100,2%
RECEITA PATRIMONIAL	**3.154.793**	**12.998.252**	**412,0%**
Rendimentos de Aplic. Financ. - Renda Fixa	2.366.095	9.502.491	401,6%
Rendimentos de Aplic. Financ. - Renda Variável	788.698	3.495.762	443,2%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**1.338.668**	**1.338.668**
Multas e Juros de Mora das Contribuições	-	1.335.152	1.335.152
Outras Restituições	-	3.515	3.515
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS (VPA)	**-**	**71.484.653**	**100,0%**

Pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, os rendimentos de aplicações financeiras devem ser registrados como Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), bem como, as desvalorizações dos ativos devem ser registradas em Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

A apropriação das valorizações financeiras como receitas ou das desvalorizações como perdas, somente deve ocorrer no momento do efetivo resgate das aplicações, ocasião em que os ativos deixam de pertencer ao patrimônio do Instituto.

Detalhamento das Contribuições Previdenciárias

Pelo quadro abaixo, podemos identificar que as contribuições previdenciárias descontadas dos servidores foram repassadas integralmente à unidade gestora de previdência do município (ITUPREV), bem como as contribuições patronais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive as parcelas do Termo de Acordo de Parcelamento de Dívidas.

DETALHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS								
Mês	PETI		CÂMARA		CIS		ITUPREV	
	Segurado	Patronal	Segurado	Patronal	Segurado	Patronal	Segurado	Patronal
Janeiro	2.274.751	4.790.169	20.904	40.688	33.440	65.911	51.295	21.308
Fevereiro	1.161.213	2.591.333	21.290	41.437	18.350	36.158	64.492	7.457
Março	1.195.645	2.658.364	-	-	16.714	33.453	1.994	6.185
Abril	1.153.246	2.584.472	42.927	83.551	16.154	32.854	85.586	6.515
Maio	1.196.735	2.675.046	23.760	46.246	16.949	34.234	36.198	14.704
Junho	1.210.390	2.699.660	23.434	45.611	21.004	42.686	36.501	7.129
Julho	1.215.496	2.697.584	23.727	46.182	21.834	43.834	39.545	-
Agosto	1.280.857	2.833.971	-	-	24.232	47.692	33.014	13.991
Setembro	1.216.270	2.693.233	22.658	44.101	22.961	44.795	38.732	7.931
Outubro	1.229.296	2.728.794	47.912	93.255	24.009	47.041	39.292	6.983
Novembro	1.227.572	2.726.374	24.224	47.437	23.105	45.390	36.804	7.658
Dezembro	1.235.474	2.736.134	47.531	92.619	45.031	88.190	53.633	15.747
TOTAL	15.596.944	34.415.134	298.368	581.127	283.782	562.236	517.085	115.607
	R$ 50.012.078		R$ 879.495		R$ 846.019		R$ 632.692	
	R$ 52.370.285							

Acompanhamento do Acordo de Parcelamento

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO							
Discriminativo de parcelas e valores pagos							
N° Parcela	Vencimento	Valor da Parcela	Atualização	Juros	Multa	Valor Pago	Data Pagamento
-	2017	3.130.785,57	35.491,21	185.086,35		3.351.363,13	Adimplente
-	2018	3.415.402,44	123.749,88	618.467,15		4.157.619,47	Adimplente
024	15/01/2019	284.616,87	15.853,16	71.583,42	-	372.053,45	15/01/2019
025	15/02/2019	284.616,87	16.934,71	74.035,96	-	375.587,54	15/02/2019
026	15/03/2019	284.616,87	18.557,02	76.781,10	-	379.954,99	15/03/2019
027	15/04/2019	284.616,87	20.890,88	79.523,09	-	385.030,84	15/04/2019
028	15/05/2019	284.616,87	22.740,89	83.692,70	-	391.050,46	15/05/2019
029	15/06/2019	284.616,87	23.196,27	88.678,37	-	396.491,51	14/06/2019
030	15/07/2019	284.616,87	23.224,78	92.315,43	-	400.157,08	15/07/2019
031	15/08/2019	284.616,87	23.537,81	95.117,82	-	403.272,50	15/08/2019
032	15/09/2019	284.616,87	23.907,82	98.239,49	-	406.764,18	15/09/2019
033	15/10/2019	284.616,87	23.765,51	101.955,46	-	410.337,84	15/10/2019
034	15/11/2019	284.616,87	23.879,35	104.888,72	-	413.384,94	14/11/2019
035	15/12/2019	284.616,87	25.530,13	106.322,89	-	416.469,89	13/12/2019
TOTAIS		9.961.590,45	421.259,42	1.876.687,95	-	12.259.537,82	

Compensação Previdenciária - COMPREV

O COMPREV é um sistema informatizado que concretiza a compensação financeira entre os Regimes de Previdência Social na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. O ITUPREV firmou Acordo de Cooperação Técnica com o, então, Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social em 23/02/2016, visto que as primeiras aposentadorias foram concedidas no ano de 2015, em razão do período de carência de 5 (cinco) anos, previstos em sua lei de criação. Desta forma, o ITUPREV não possui estabelecido, até o momento, fluxo de pagamento de valores resultantes de compensação previdenciária.

A tabela abaixo demonstra a situação atual dos processos que estão em andamento:

STATUS	RI (RGPS Instituidor)	RO (RGPS Origem)
Aprovados	72	9
Indeferidos	136	0
Em análise	0	43
Total	**208**	**52**

Despesas Orçamentárias

Por lei, os gastos do ITUPREV somente podem compreender as Despesas com Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas, que são divididas em Despesas de Manutenção do Instituto e Despesas de Pessoal, além da Reserva de Contingência, que serão detalhadas nos quadros a seguir.

As despesas administrativas permaneceram dentro do limite de 2% (dois por cento) estabelecido pela Legislação Municipal, atingindo o percentual de 1,27% da folha de pagamento apurada no exercício anterior (R$ 183.073.981,88), representando no total uma economia de R$ 1.338.729,00, cumprindo assim o que determina o artigo 17 da Portaria MPS nº 4.992/99.

As despesas classificadas como Despesas de Manutenção, correspondem ao custeio e manutenção da estrutura administrativa, onde funciona a sede do Instituto. Na tabela a seguir, o detalhamento destas despesas:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2019		
	ORÇADA	EMPENHADA	PAGA
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ITUPREV	**1.439.110**	**1.051.829**	**1.051.054**
Material de Consumo	30.000	18.736	18.696
Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	22.889	22.889
Serviços de Consultoria	130.000	86.218	86.218
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000	134.505	134.505
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000	449.567	448.831
Obrigações Tributárias e Contributivas	278.110	263.987	263.987
Obras e Instalações	1.000	-	-
Equipamentos e Material Permanente	50.000	15.261	15.261
Auxílio-Alimentação	70.000	60.667	60.667

As despesas classificadas como Despesas de Pessoal - ITUPREV, correspondem à folha de pagamento e encargos devidos aos servidores estatutários, que desempenham suas atividades na sede administrativa do Instituto, conforme detalhamento abaixo:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2019		
	ORÇADA	EMPENHADA	PAGA
DESPESAS DE PESSOAL - ITUPREV	**1.413.199**	**1.253.080**	**1.253.080**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.170.750	1.042.097	1.042.097
Obrigações Patronais - INSS	117.040	101.376	101.376
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	125.409	109.607	109.607
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**38.511.733**	**-**	**-**
Reserva de Contingência - RPPS	38.511.733	-	-

Evolução das Despesas com Folha de Pagamento

Folha de Pagamento - Quadro de Pessoal	2017	2018	2019
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	825.938	943.504	1.042.097
Contribuições Previdenciárias - INSS	81.658	77.926	101.376
Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	87.106	110.124	109.607
Total	**994.703**	**1.131.555**	**1.253.080**

Despesas com Benefícios Previdenciários

Os Benefícios Previdenciários, no total de R$ 13.574.430,00 empenhados, representaram 71% do total das despesas orçamentárias previstas e referem-se aos pagamentos das Aposentadorias, Pensões, Auxílio-Doença, Salário Maternidade e Salário-Família, conforme detalhados a seguir:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2019		
	ORÇADA	EMPENHADA	PAGA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	**16.250.948**	**13.574.430**	**13.572.290**
APOSENTADORIAS	9.973.600	8.099.232	8.097.103
PENSÕES	2.096.800	2.061.789	2.061.789
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.180.548	3.413.409	3.413.398
- Auxílio Doença		2.888.365	2.888.353
- Auxílio Reclusão		-	-
- Salário Maternidade		519.578	519.578
- Salário Família		5.466	5.466

No exercício de 2019, o ITUPREV concedeu 102 (cento e dois) novos benefícios de aposentadoria, 11 (onze) novos benefícios de Pensão por Morte do Segurado, 52 (cinquenta e dois) novos benefícios de Salário-Maternidade e 302 (trezentos e dois) novos benefícios de Auxílio-Doença.

Valores dos Benefícios pagos em 2019

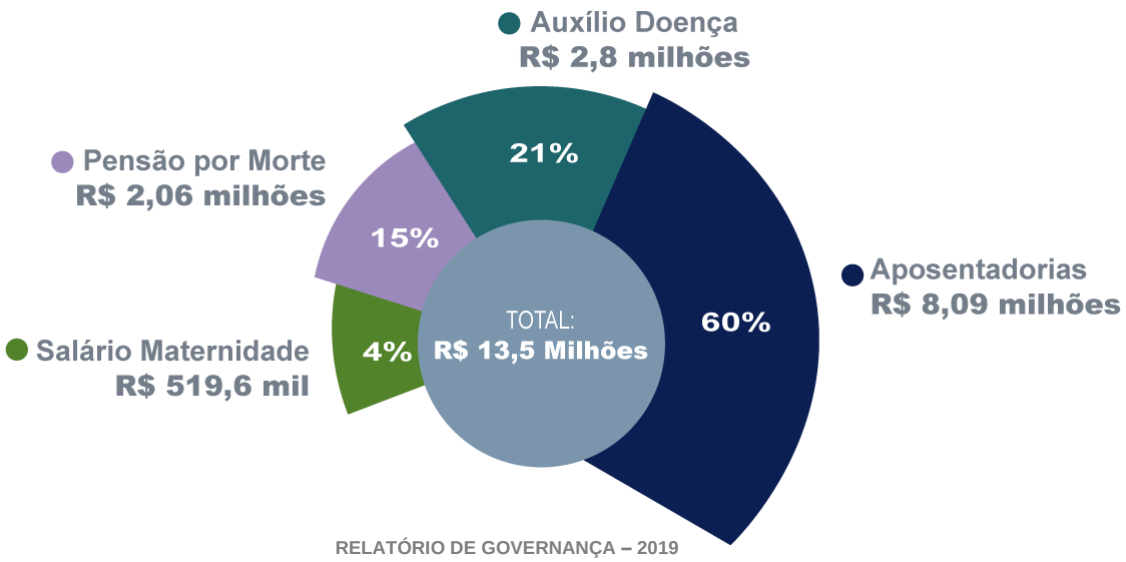

Resumo das Despesas Orçamentárias

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2019			
	ORÇADA	EMPENHADA	PAGA	EXECUÇÃO
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.250.948	13.574.430	13.572.290	83,5%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	1.439.110	1.051.829	1.051.054	73,1%
DESPESA DE PESSOAL - ITUPREV	1.413.199	1.253.080	1.253.080	88,7%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.511.733	-	-	-
DESÁGIO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (VPD)	-	19.955.566	19.955.566	100,0%
TOTAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**57.614.990**	**35.834.905**	**35.831.989**	**62,2%**

Resultado da Execução Orçamentária

Considerando as Receitas Orçamentárias Realizadas no valor de R$ 66.707.205,00 e as Despesas Empenhadas no valor de R$ 15.879.339,00 é possível apurar o Superávit Financeiro do ITUPREV da ordem de R$ 50.827.865,00, valor este superior à Reserva de Contingência em 132%, o que representa um acúmulo de recursos bastante relevante.

RECEITAS REALIZADAS	3º QUADRIMESTRE - 2019		EXECUÇÃO	ESPERADO
	PREVISTA	REALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (A)	**57.614.990**	**66.707.205**	**115,8%**	**100,0%**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	54.460.197	52.370.285	96,2%	100,0%
RECEITA PATRIMONIAL	3.154.793	12.998.252	412,0%	100,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.338.668	-	-

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2019		EXECUÇÃO	ESPERADO
	ORÇADA	EMPENHADA		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.250.948	13.574.430	83,5%	100,0%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	1.439.110	1.051.829	73,1%	100,0%
DESPESA DE PESSOAL	1.413.199	1.253.080	88,7%	100,0%
TOTAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (B)	**19.103.257**	**15.879.339**	**83,1%**	**100,0%**
RESULTADO APURADO (A - B) SUPERÁVIT	**38.511.733**	**50.827.865**	**132,0%**	**100,0%**

PARTE III

Evolução da Situação Atuarial

ItuPrev

Juntos Construindo o Futuro

Custo Previdenciário Total – Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

Custo Normal

O Custo Normal apurado para o RPPS do Município de Itu para o exercício de 2019 é de 29,88%, entretanto, como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado, indicamos sua alteração, como a seguir:

Quadro 1: Custo Normal Indicado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,41%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das Reservas Matemáticas previdenciárias.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R$ 210.287.624,61 corresponde a um Custo Suplementar de 11,68% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal pelo período de 26 anos.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Itu, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 2: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R$ 41.401.465,76	29,88%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 26 anos)	R$ 16.172.032,38	11,68%
CUSTO TOTAL	**R$ 57.573.498,14**	**41,56%**

Elaboração: CAIXA
Financiamento calculado de forma postecipada, com pagamento no final do período.

Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto n 3.053 de, 13 de agosto de 2018, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme apresentado através do DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, base Dezembro/2017, fica instituída a alíquota patronal suplementar do Plano Previdenciário, na forma de aporte de recursos financeiros, sendo:

Ano	*Aporte Anual*
2018	*0,00*
2019	*4.293.173,87*
2020	*5.727.939,23*
2021	*7.162.704,59*
2022	*8.597.469,95*
2023	*10.032.235,31*
2024	*11.467.000,67*
2025	*12.901.766,03*
2026	*14.336.531,39*
2027	*15.771.296,75*
2028	*17.206.062,11*
2029	*18.640.827,47*
2030	*20.075.592,83*
2031	*21.510.358,19*

Ano	Aporte Anual
2032	*22.945.123,55*
2033	*24.379.888,91*
2034	*25.814.654,27*
2035	*27.249.419,63*
2036 a 2044	*28.623.485,05*

Quadro 3: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (Atual)

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2019	210.287.624,61	4.440.429,73	218.464.452,35
2020	218.464.452,35	5.924.407,55	225.647.911,95
2021	225.647.911,95	7.408.385,36	231.778.401,31
2022	231.778.401,31	8.892.363,17	236.792.742,22
2023	236.792.742,22	10.376.340,98	240.623.965,77
2024	240.623.965,77	11.860.318,79	243.201.084,92
2025	243.201.084,92	13.344.296,60	244.448.853,41
2026	244.448.853,41	14.828.274,42	244.287.510,20
2027	244.287.510,20	16.312.252,23	242.632.508,58
2028	242.632.508,58	17.796.230,04	239.394.229,06
2029	239.394.229,06	19.280.207,85	234.477.674,95
2030	234.477.674,95	20.764.185,66	227.782.149,78
2031	227.782.149,78	22.248.163,48	219.200.915,29
2032	219.200.915,29	23.732.141,29	208.620.828,92
2033	208.620.828,92	25.216.119,10	195.921.959,56
2034	195.921.959,56	26.700.096,91	180.977.180,22
2035	180.977.180,22	28.184.074,72	163.651.736,31
2036	163.651.736,31	29.605.270,59	143.865.569,90
2037	143.865.569,90	29.605.270,59	122.892.233,51
2038	122.892.233,51	29.605.270,59	100.660.496,93
2039	100.660.496,93	29.605.270,59	77.094.856,16
2040	77.094.856,16	29.605.270,59	52.115.276,95
2041	52.115.276,95	29.605.270,59	25.636.922,98
2042	25.636.922,98	29.605.270,59	0,00
2043	0,00	29.605.270,59	0,00
2044	0,00	29.605.270,59	0,00

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13; **Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial. **Pagamento:** Valor Amortizado a cada ano. **Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento. **% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos. Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Plano de Custeio Total

Considerando que o Custo Normal apurado nesta Avaliação Atuarial é inferior ao Custo Normal praticado atualmente, indicamos sua manutenção. Considerando ainda os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 4: Plano de Custeio do Custo Total Indicado

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar - Aporte Anual
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,41%	11,68%	R$ 4.440.429,73
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Análises das Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

Variação nas Estatísticas do Plano

Quadro 5: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	3.416	42	34
Avaliação Atuarial 2018	3.719	86	58
Avaliação Atuarial 2019	3.761	196	54

Elaboração: CAIXA

Quadro 6: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R$ 2.857,87	R$ 2.311,58	R$ 2.582,26
Avaliação Atuarial 2018	R$ 2.841,12	R$ 2.185,40	R$ 2.160,89
Avaliação Atuarial 2019	R$ 2.833,93	R$ 2.239,46	R$ 3.214,16

Elaboração: CAIXA

Quadro 7: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R$ 9.762.469,98	R$ 97.086,50	R$ 87.796,70
Avaliação Atuarial 2018	R$ 10.566.117,59	R$ 187.944,61	R$ 125.331,90
Avaliação Atuarial 2019	R$ 10.658.394,03	R$ 438.933,77	R$ 173.564,88

Elaboração: CAIXA

Quadro 8: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	227	95	322
Folha salarial mensal	R$ 351.951,00	R$ 141.755,74	R$ 493.706,74
Salário médio	R$ 1.550,44	R$ 1.492,17	R$ 1.533,25
Idade mínima atual	8	18	8
Idade média atual	34	32	34
Idade máxima atual	58	64	64
Idade mínima de admissão	7	17	7
Idade média de admissão	33	31	33
Idade máxima de admissão	58	64	64
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	63

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 1,13% pontos percentuais no número de participantes ativos, 42 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 110, e redução de pensionistas, 4, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 3,60% no gasto com pessoal.

Variação no Custo Previdenciário e Reservas

Quadro 9: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018	Avaliação Atuarial 2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,24%	19,11%	18,37%
Invalidez com reversão ao dependente	1,88%	2,14%	2,01%
Pensão de ativos	4,29%	5,12%	4,31%
Auxílios	2,83%	2,70%	3,19%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	27,24%	29,07%	27,88%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,24%	31,07%	29,88%

Elaboração: CAIXA

Quadro 10: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018	Avaliação Atuarial 2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 28.838.725,63	R$ 44.096.477,62	R$ 99.818.731,62
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 367.889.815,43	R$ 372.850.890,86	R$ 447.368.217,97
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R$ 396.728.541,06	R$ 416.947.368,48	R$ 547.186.949,59
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 193.754.557,23	R$ 262.038.896,62	R$ 336.899.324,98
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 202.973.983,83)**	**(R$ 154.908.471,86)**	**(R$ 210.287.624,61)**

Elaboração: CAIXA

Quadro 11: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018	Avaliação Atuarial 2019
Custo Normal	29,24%	31,07%	29,88%
Custo Suplementar (Em 26 anos)	11,25%	0,00%	11,68%
Custo Total	40,49%	31,07%	41,56%

Elaboração: CAIXA

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de variações estatísticas do grupo de servidores ativos;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas a Constituir, visto que o Ativo Líquido do Plano teve aumento na mesma magnitude do aumento dos valores das Reservas Matemáticas.

Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Itu e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

As bases de dados cadastrais foram criticadas, sendo identificadas inconsistências que, por serem em número muito baixo, não geram impacto significativo no resultado da Avaliação Atuarial.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Município: 21,41% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal e R$ 0,00 de valor de aporte a título de Custo Suplementar para o ano 2018.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R$ 2.292.359,88, levando-se em conta as receitas e despesas previdenciárias.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***[1] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[2] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2017;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017;

(male e female);

- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2017.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, observada em nosso histórico de bancos de dados, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

[1] De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.
[2] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- ***crescimento salarial***[3] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[4] considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***[5] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município.
- ***Geração Futura:*** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- ***Idade média de aposentadoria projetada***
    - Não professor do sexo Feminino: 61 anos;
    - Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
    - Professor do sexo Feminino: 56 anos;
    - Professor do sexo Masculino: 61 anos.
- ***Principais estatísticas dos servidores ativos:***
    - Qtdd – Mulheres: 2.564;
    - Qtdd – Homens: 1.197;
    - Sal – Mulheres (Anual): R$ 93.779.582,92;
    - Sal – homens (Anual): R$ 44.779.539,42;
    - Folha Salarial - FS (Anual): R$ 138.559.122,34.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,25%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 8,19%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2019.

[3] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[4] Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[5] O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será calculada sobre o total das remunerações.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 336.899.324,98 e é composto por:

- financiamento de dívida: R$ 10.246.207,37;
- ativo financeiro: R$ 315.218.117,61; e
- ativo imobilizado: R$ 11.435.000,00.

Ainda se demonstrou que as Reservas Matemáticas do Plano somam R$ 547.186.949,59, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R$ 447.368.217,97, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R$ 99.818.731,62.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 29,88% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R$ 210.287.624,61 e que, para financiá-lo em 26 anos, é necessário um acréscimo de 11,68%, perfazendo um Custo Total de 41,56% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto n 3.053 de, 13 de agosto de 2018, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

Art. 2º *Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme apresentado através do DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, base Dezembro/2017, fica instituída a alíquota patronal suplementar do Plano Previdenciário, na forma de aporte de recursos financeiros, sendo:*

Ano	Aporte Anual
2018	0,00
2019	4.293.173,87
2020	5.727.939,23
2021	7.162.704,59
2022	8.597.469,95
2023	10.032.235,31
2024	11.467.000,67
2025	12.901.766,03
2026	14.336.531,39
2027	15.771.296,75
2028	17.206.062,11

Ano	Aporte Anual
2029	18.640.827,47
2030	20.075.592,83
2031	21.510.358,19
2032	22.945.123,55
2033	24.379.888,91
2034	25.814.654,27
2035	27.249.419,63
2036 a 2044	28.623.485,05

Apesar de não está previsto na legislação os valores dos aportes foram atualizados pelo INPC. O plano de financiamento é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial no período proposto.

O Custo Normal apurado para o RPPS do Município de Itu para o exercício de 2019 é de 29,88%. Entretanto, como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado, indicamos sua manutenção.

Quanto ao Custo Suplementar, sugerimos o aporte praticada.

Portanto, o Plano de Custeio terá a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município**: **21,41%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos **para Custo Normal** e **R$ 4.440.429,73 de aporte a título de Custo Suplementar para o ano de 2019**.

Este é o parecer.

Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

PARTE IV

Resultados Financeiros

ItuPrev
Juntos Construindo o Futuro

Política de Investimentos

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A Política de Investimentos do ITUPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco/retorno.

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa de acordo com a Portaria MPS nº 185 de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

De acordo com a Portaria MPS nº 440/2013, o Comitê de Investimentos é formado por membros indicados pelo Conselho de Administração e pela Superintendência do RPPS, possuindo caráter consultivo. O fato de, em sua composição, estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Superintendência e ao Conselho de Administração.

Diretrizes Gerais

Esta P.I. entrou em vigor em 01 de janeiro de 2019 e o horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 440/2013 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e taxa mínima atuarial.

A atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2019 será realizada por meio de gestão própria e a meta a ser perseguida será de 6% a.a. acrescido da variação do INPC.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo Instituto, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN n° 3.922 de 2010.

Para as Instituições Financeiras receberem recursos do RPPS, a Administração do Instituto deve observar as normas impostas no artigo 3º inciso IX pela Portaria Nº 519 de 2011, alterada pela Portaria Nº 440 de 2013, adotando critérios específicos para a escolha e credenciamento das Instituições.

Comitê de Investimentos

O processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do RPPS é norteado pela Política Anual de Investimentos e assessorado pelo Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado destinado a auxiliar a Superintendência e a Diretoria Financeira no processo decisório relativo à execução da sua Política Anual de Investimentos, sendo responsável, também, por acompanhar o andamento dos investimentos e desinvestimentos financeiros da Autarquia, analisar as propostas de novos investimentos e de migração parcial ou total das aplicações financeiras existentes, além de verificar a fiel observância das regras do Conselho Monetário Nacional.

Comitê de Investimentos é composto por 05 (cinco) membros, sendo que, o Superintendente é considerado como membro nato e ocupa a sua presidência, indicando mais um membro; os demais membros são indicados pelo Conselho de Administração, dentre os servidores do Município, ficando assim constituído em 2019:

1. Luiz Carlos K. Brenha de Camargo (CPA-20);
2. Kiara Farias Berni (CPA-20);
3. Paulo Bicudo (CPA-10);
4. Teresa Cristina Peixoto (CPA-10);
5. Zélia Maria pereira (CPA-10).

Embora o requisito mínimo exigido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social aos gestores de RPPS seja que a maioria possua certificação vigente do mercado financeiro, todos dos membros do Comitê de Investimentos possuem Certificação Profissional ANBIMA válidos.

Em 2019, o Comitê de Investimentos realizou 14 reuniões e a análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla da equipe gestora, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;

✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e

✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício da Política de Investimentos do ITUPREV para que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	15%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	35%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	9%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	5%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	1%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	5%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	2%	30%	Art. 8º, I, “a”
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, I, “b”
Fundos de Ações	20%	0%	14%	20%	Art. 8º, II, “a”
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	20%	Art. 8º, II, “b”
Fundos Multimercados	10%	0%	5%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	3%	5%	Art. 8º, IV, “a”
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	3%	5%	Art. 8º, IV, “b”
Fundos no Exterior	10%	0%	3%	10%	Art. 9º, A II

Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio do ITUPREV vem apresentando um crescimento sustentável ao longo dos anos, compatível com os compromissos futuros de pagamento de benefícios previdenciários e em linha com a orientação da Secretaria da Previdência/MF, no que diz respeito ao equilíbrio financeiro e atuarial. Até o 3º quadrimestre de 2019, a evolução foi de 32,5 % em relação ao saldo em dezembro de 2018, com crescimento nominal de R$ 102.345.997,00.

O gráfico ao lado demonstra a evolução patrimonial do RPPS até 2019.

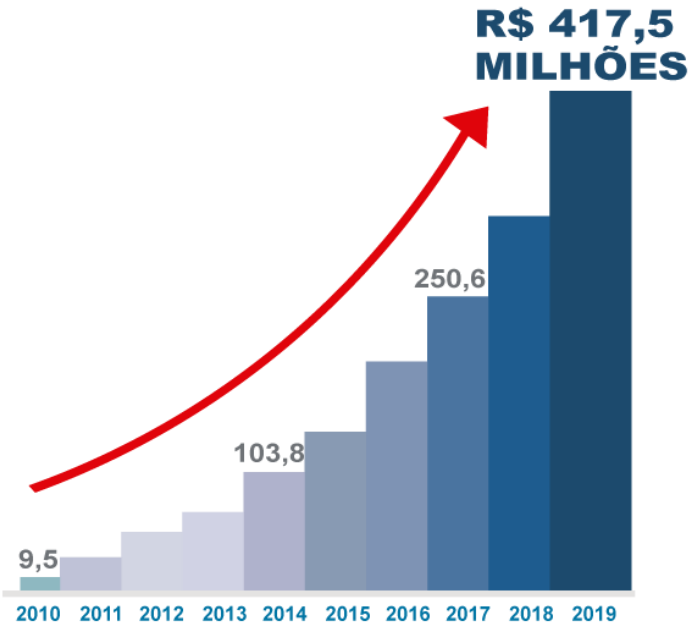

Fluxo de Entradas e Saídas de Recursos em 2019

APLICAÇÕES E RESGATES DOS INVESTIMENTOS

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO
JANEIRO	315.215.271,15	76.074.132,64	69.658.199,81	330.916.095,25
FEVEREIRO	330.916.095,25	12.266.195,71	9.354.962,65	333.867.058,46
MARÇO	333.867.058,46	8.638.033,48	5.686.071,62	337.802.160,69
ABRIL	337.802.160,69	18.937.514,37	16.024.120,53	344.754.726,17
MAIO	344.754.726,17	41.420.887,13	38.562.125,95	354.198.978,60
JUNHO	354.198.978,60	29.503.895,94	26.373.860,01	366.428.329,45
JULHO	366.428.329,45	16.814.308,02	14.259.689,69	375.707.402,24
AGOSTO	375.707.402,24	12.161.634,83	9.042.963,52	380.466.336,12
SETEMBRO	380.466.336,12	15.042.920,24	14.170.843,25	388.334.917,26
OUTUBRO	388.334.917,26	22.303.620,13	20.310.333,77	399.033.914,92
NOVEMBRO	399.033.914,92	28.428.688,94	22.481.986,57	403.007.692,74
DEZEMBRO	403.007.692,74	17.709.237,00	15.283.398,95	417.502.958,35

Distribuição dos Investimentos por Instituição Financeira

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - GESTOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	93.943.988,20	22,50%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	80.850.068,53	19,36%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	58.341.248,98	13,97%
ICATU VANGUARDA	44.677.955,41	10,70%
AZ QUEST INVESTIMENTOS	41.624.969,89	9,97%
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS	31.687.073,91	7,59%
WESTERN ASSET	14.631.794,25	3,50%
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	11.681.743,69	2,80%
XP VISTA ASSET MANAGEMENT	10.762.566,20	2,58%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	10.279.263,85	2,46%
OCCAM BRASIL	9.073.226,30	2,17%
KINEA INVESTIMENTOS	5.650.753,95	1,35%
OUTRAS GESTORAS	4.298.205,19	1,03%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	61.156,26	0,01%
TOTAL	**417.564.014,61**	**100%**

Distribuição por Segmentos de Aplicação

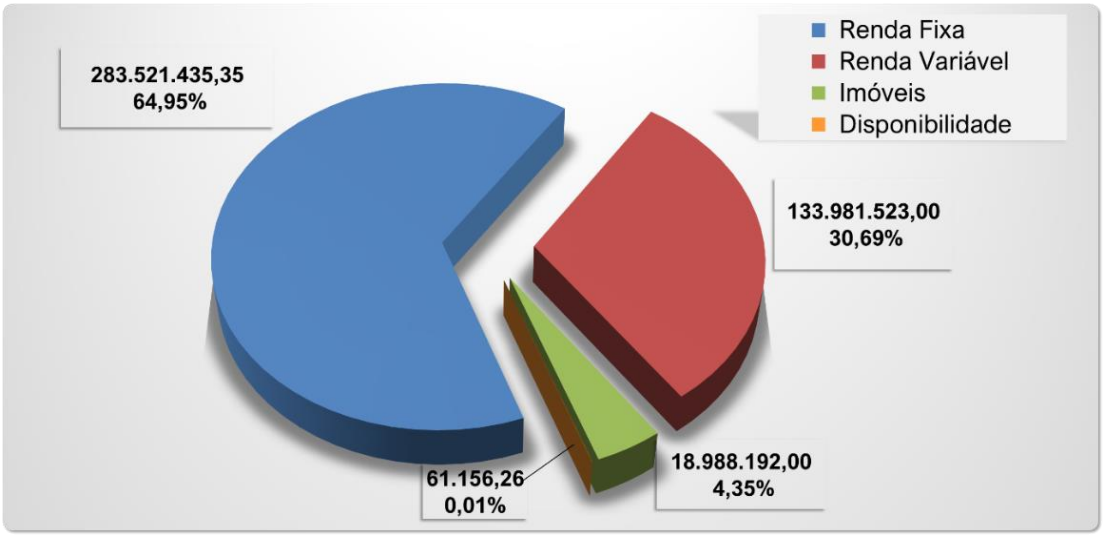

Relação dos Fundos de Investimentos

Fundos de Investimentos	TOTAL	% Partic.
TÍTULOS PÚBLICOS - NTN-F	58.341.248,98	13,97%
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	36.055.315,80	8,63%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	27.969.811,81	6,70%
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.116.056,00	4,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15.387.763,11	3,69%
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RENDA FIXA	14.631.794,25	3,50%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	12.769.618,40	3,06%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.555.513,59	2,77%
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	11.068.944,45	2,65%
BRADESCO H NILO FI RENDA FIXA	10.279.263,85	2,46%
BTG PACTUAL TESOURO LONGO FI RF REFERENCIADO IPCA	9.914.248,90	2,37%
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RENDA FIXA LP	9.355.570,47	2,24%
BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	8.522.444,21	2,04%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.289.715,35	1,99%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	7.234.674,86	1,73%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	7.113.486,51	1,70%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.318.785,11	1,51%
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6.096.888,00	1,46%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.249.361,55	0,54%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	1.625.962,01	0,39%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	556.673,80	0,13%
MAXIMUM FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 7	43.290,50	0,01%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	18.264,97	0,00%
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	4.613,92	0,00%
MASTER III FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	2.124,95	0,00%
TOTAL RENDA FIXA	**283.521.435,35**	**67,90%**
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	27.101.597,33	6,49%
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES	24.253.440,49	5,81%
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	14.523.372,56	3,48%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	11.578.620,40	2,77%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVEST NO EXTERIOR FIC AÇÕES	10.762.566,20	2,58%
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	10.306.856,53	2,47%
OCCAM FIC AÇÕES	9.073.226,30	2,17%
VOTORANTIM ATUARIAL FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	7.828.696,11	1,87%
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTIT I MULTIESTRATÉGIA FIP	5.018.514,27	1,20%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIM	3.467.501,99	0,83%
NOVA RAPOSO MULTIESTRATÉGIA FIP	3.108.558,10	0,74%
OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII	2.621.672,83	0,63%
BTG PACTUAL TIMBERLAND FUND I FICFIP	2.119.099,90	0,51%
BB VOTORANTIM INFRAESTRUTURA ENERGIA SUST II FIP - ESUD11	744.489,48	0,18%
KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII - KNRE11	632.239,68	0,15%
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP	458.245,81	0,11%
BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND FII - BRCR11	382.184,04	0,09%
BRASIL ÓLEO & GÁS MULTIESTRATÉGIA FIP	640,98	0,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL	**133.981.523,00**	**32,09%**
DISPONIBILIDADES	61.156,26	0,01%
TOTAL - PATRIMÔNIO	**417.564.114,61**	**100,0%**

Distribuição por Tipo de Ativos

Sub-segmento	Valor	%	Característica
TÍTULOS PÚBLICOS	57.919.298,34	13,79%	TÍTULOS PÚBLICOS - R$ 57.919.298,34
GESTÃO DURATION	4.280.544,36	1,02%	GESTÃO DURATION - R$ 4.280.544,36
IMA-B 5+	12.244.447,60	2,91%	LONGUÍSSIMO PRAZO - R$ 12.244.447,60
IMA-B	138.631.007,69	33,00%	LONGO PRAZO - R$ 159.993.886,08
FIDC	1.649.702,70	0,39%	
CRÉDITO PRIVADO	19.713.175,69	4,69%	
IMA-B 5	30.953.423,55	7,37%	MÉDIO PRAZO - R$ 39.431.861,20
IDKA IPCA 3A	8.478.437,65	2,02%	
CDI	3.989.328,38	0,95%	CURTO PRAZO - R$ 3.993.705,41
DISP. FINANCEIRA	4.377,03	0,00%	
AÇÕES - DIVIDENDOS	17.970.690,12	4,28%	AÇÕES - R$ 74.334.487,09
AÇÕES - LIVRES	29.250.101,04	6,96%	
AÇÕES - VALOR	7.219.457,52	1,72%	
AÇÕES - SMALL / MID CAPS	19.894.238,41	4,74%	
MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO	10.368.134,76	2,47%	MULTIMERCADO - R$ 23.968.157,71
MULTIMERCADO - OUTROS	3.525.738,40	0,84%	
MULTIMERCADO - MACRO	10.074.284,55	2,40%	
FUNDO IMOBILIÁRIO	3.391.218,65	0,81%	FUNDO IMOBILIÁRIO - R$ 3.391.218,65
FIP	13.327.510,97	3,17%	FIP - R$ 13.327.510,97
AÇÕES - EXTERIOR	27.210.391,78	6,48%	EXTERIOR - R$ 27.210.391,78

Rentabilidade das Aplicações Financeiras

Quantos milhões de reais são necessários para garantir as aposentadorias de cerca de 4.000 segurados e as devidas pensões a seus familiares no longo prazo? Esse montante é obtido por meio do cálculo atuarial e é através dele que também é definida a meta de rentabilidade a ser alcançada pelo Instituto, todos os anos. Alcançar essa Meta é fundamental para o equilíbrio financeiro e atuarial do ITUPREV.

Ter um Instituto equilibrado significa ter meios suficientes para cumprir com os compromissos futuros de todos os servidores. E esse é o nosso principal objetivo: alcançar a meta atuarial, através de uma gestão responsável dos recursos previdenciários no longo prazo, para garantir o pagamento dos benefícios a todos os servidores que fazem parte do plano previdenciário do ITUPREV.

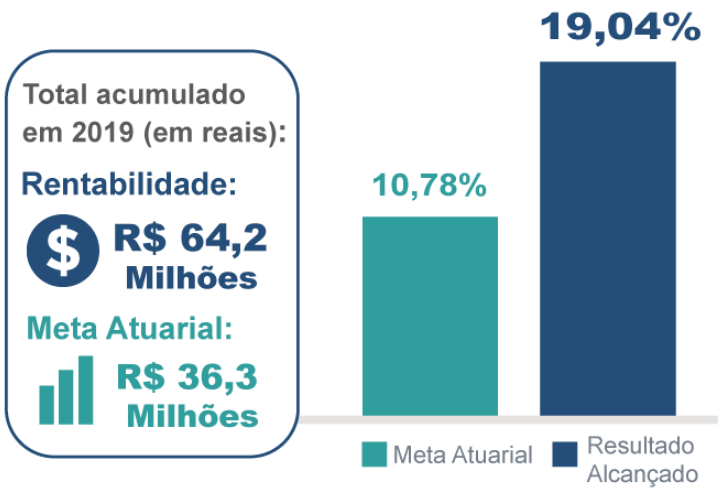

Rentabilidade do Fundo Previdenciário X Meta Atuarial

As decisões de investimentos seguem a Política de Investimentos adotada pelo ITUPREV, revisada anualmente, mediante aprovação do Conselho de Administração do Instituto e, em atendimento à legislação específica, está direcionada ao atingimento da Meta Atuarial, de 6% a.a. + INPC. Em 2019 atingimos uma marca histórica que colocou o ITUPREV nos primeiros lugares da lista dos melhores RPPS do país em rentabilidade!

PARTE V

Atividades Institucionais

ItuPrev
Juntos Construindo o Futuro

Relação de Contratos

No ano de 2019, o ITUPREV firmou os seguintes contratos:

CONTRATADA	DATA	OBJETO	VALOR GLOBAL
ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	01/04/2019	Acréscimo de serviços e valores.	R$1.189,00
GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP	03/07/2018	Objeto 1 : Prorrogação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública com ênfase em previdência própria municipal, movimentação financeira de bancos e investimentos, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, compras e licitações atendendo à fase IV do AUDESP-TCE/SP e transparência pública, com consultoria e assessoria especializada, conforme termo de referência.	R$28.800,00
ARAMIS MILHARDO	27/05/2019	Prestação de serviços de Avaliação de Imóveis da Autarquia com apresentação de laudo técnico contemplando valores de mercado vigentes e de acordo com o que estabelece a NBR 14653-2, da ABNT (avaliação de imóveis urbanos)	R$4.500,00
AEROPIC IMAGENS LTDA	08/07/2019	Prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico com foco em layout e interiores, destinado a readequação do espaço físico da sede administrativa do ITUPREV.	R$3.800,00
GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP	10/05/2019	Objeto 2 : Serviços de assessoria direta com disponibilização de equipe técnica com vistoria mensal, análise e procedimentos contábeis necessários ao cumprimento dos envios de dados e obrigações junto a fiscalização e ao município para a administração do ITUPREV em caráter temporário.	R$7.200,00
BR MOBILE LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11/11/2019	Aluguel de Equipamentos de Telecomunicação	R$704,00
TAFNER SOFTWARE SOLUTIONS LTDA. – EPP	25/06/2019	Fornecimento de licença de uso de software destinado à votação eletrônica via web, desenvolvido para atender à votação dos Conselheiros para os Conselhos Fiscal e Administrativo do ITUPREV.	R$4.990,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/01/2019	Calculo Atuarial	-
JÉSSICA GIANOTTO PROTEC INFORMÁTICA E TELEFONIA	16/02/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$5.400,00
BANCO DO BRASIL	01/07/2019	Contrato de Prestação de serviços para serviços de cobrança	-
ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA	12/11/2019	Contratação de Empresa Especializada para Assessoria no Desenvolvimento das Ações Necessárias para Implantação dos Requisitos para Obtenção da Certificação do Pró-Gestão No Nível II.	R$14.900,00
G-MONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS - EPP	12/11/2019	Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes 24 horas e outras Avenças.	R$1.152,00
GAPLAN EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20/03/2019	Locação de 01 (uma) sala comercial situadas na Av. Antonio Gazzola, 1001 – 2º andar, sala 4B, para depósito de materiais do ITUPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu.	R$6.540,00
BANCO DO BRASIL	01/04/2019	Contrato de Prestação de serviços para pagamento de salários, fornecedores, pagamentos diversos.	-
ALEXANDRE DAVI SITORI	10/04/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NO ITUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$2.400,00
GAPLAN EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/05/2019	Locação de 04 (quatro) salas comerciais situadas na Av. Antonio Gazzola, 1001 – 9º andar, salas 2, 3, e 4 A e 4 B, para a sede do ITUPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu.	R$96.000,00
GAPLAN EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/05/2019	LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM Nº 05, SITUADA NO ESTACIONAMENTO DE CLIENTES, DO CENTRO EMPRESARIAL GAPLAN, AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 – JARDIM CORAZZA, ITU/SP	R$2.400,00
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP	15/05/2019	Prestação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, visando proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros da Autarquia de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da certeira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento , o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/10 e 4.392/14, Portarias nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15.	R$7.320,00
GAPLAN EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/06/2019	Contratação de locação da sala 1B do 9º andar do prédio da Gaplan	R$24.000,00

CONTRATADA	DATA	OBJETO	VALOR GLOBAL
ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME	01/06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONFORME, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	R$22.364,40
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. - EPP	26/06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (CADASTRO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ARRECADAÇÃO), SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$45.600,00
GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP	03/07/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública com ênfase em previdência própria municipal, movimentação financeira de bancos e investimentos, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, compras e licitações atendendo à fase IV do AUDESP-TCE/SP e transparência pública, com consultoria e assessoria especializada, conforme termo de referência.	R$28.800,00
MEGASEG GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - EPP	16/07/2019	Contratação empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho para elaboração de documentos previstos nas normas legais, na avaliação de servidores do ITUPREV admitidos, exonerados e em auxílio doença para afastamento e retorno ao trabalho, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme termo de referência.	R$1.813,00
MEGASEG GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - EPP	27/09/2019	Contratação empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho para elaboração de documentos previstos nas normas legais, na avaliação de servidores do ITUPREV admitidos, exonerados e em auxílio doença para afastamento e retorno ao trabalho, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme termo de referência.	R$290,00
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	04/08/2019	Locação de software via web para gestão de recursos.	R$5.280,00
SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA EPP	08/08/2019	Prestação de serviço de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico Jurídico e Organizacional, com capacitação e treinamento aos servidores e Conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu.	R$72.265,56
ZETRASOFT LTDA	16/08/2019	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.	R$0,00
ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP	25/08/2019	Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel), manutenção (preventiva e corretiva) com substituições de peças e componentes, com franquia mínima de 8.000 (oito mil) cópias compartilhadas.	R$4.740,00
TRIBO DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	27/08/2019	Contratação de empresa especializada em Hospedagem de Site	R$8.400,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	16/10/2019	Contratação de serviço de telefonia móvel.	R$3.560,40
J.L. SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA	18/11/2019	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial na Sede do ITUPREV.	R$11.520,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	01/12/2019	FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV	R$61.560,00
BRUNA SACONI COUTINHO	03/12/2019	Contratação de profissional qualificado para gerenciamento/acompanhamento da execução da obra da reforma na sede do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV	R$10.200,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/12/2019	Calculo Atuarial	SEM CUSTO
FINANCEIRA ALFA S.A.	19/10/2019	Convênio para concessão de crédito mediante desconto em folha de pagamento.	Sem Custo
BANCO BRADESCO S.A	16/04/2019	Convenio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado mediante desconto em Folha Pagamento	Sem Custo
TAFNER SOFTWARE SOLUTIONS LTDA. – EPP	05/12/2019	O valor global fica acrescido de R$ 1.000,70 (Um mil reais e setenta centavos) , correspondente ao envio de 870 SMS, no valor de R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e envio de 88 (oitenta e oito) correspondências, no valor de R$ 783,20 (setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).	R$1.000,70
AEROPIC IMAGENS LTDA	05/12/2019	Prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico com foco em layout e interiores, destinado a readequação do espaço físico da sede administrativa do ITUPREV.	R$450,00

Relação de Processos Judiciais

Nº DO PROCESSO	PRETENSÃO	DEFESA – ITUPREV	SITUAÇÃO
1006493-30.2019.8.26.0286	Auxílio acidente.	Não há previsão deste benefício no RPPS. O artigo 86 da Lei nº 8.213/91 – que prevê o auxílio-acidente – é aplicável apenas e tão-somente aos filiados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) do INSS.	Réplica apresentada pela autora.
1005174-27.2019.8.26.0286	Revisão do valor da aposentadoria por invalidez proporcional, alegando que o ITUPREV, sem fundamentos, não considerou o período total de contribuição que possui.	O autor não trouxe CTC emitida pelo INSS que pudesse ser aproveitada pelo ITUPREV, uma vez que referido documento não contém a relação das remunerações do período anterior ao RPPS em Itu.	O ITUPREV informa que o valor da aposentadoria do autor foi revisado.
1004044-02.2019.8.26.0286	ITUPREV promoveu a ação de improbidade administrativa requerendo as punições previstas na Lei Federal nº 8.429/92 em face de servidor do Instituto.	Apresentou defesa prévia alegando que não houve nenhuma irregularidade no exercício de sua função.	Vista dos autos ao Ministério Público.
1003118-21.2019.8.26.0286	Restabelecimento do auxílio-doença ou, alternativamente, aposentadoria por invalidez.	A perícia médica concluiu que o requerente está apto para exercer atividade laborativa sem restrições.	Juiz determinou perícia médica pelo IMESC. ITUPREV pagou R$ 367,73, que corresponde a 50% do valor da perícia.
1000553-84.2019.8.26.0286	Aposentadoria Especial por laborar em condições insalubres, uma vez que exerceu atividade exposto a vírus, bactérias, fungos, protozoários, parasitas e bacilos.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial por insalubridade. Além disso, não fez o pedido administrativo no ITUPREV.	Juiz determinou perícia que será pago integralmente pelo ITUPREV.
1000503-58.2019.8.26.0286	Ação de enriquecimento sem causa, requerendo a devolução das contribuições previdenciárias realizadas pelo marido falecido.	Os argumentos levantados não prosperam, vez que houve acúmulo ilegal de cargos. Foi alegado também que ninguém pode se beneficiar de sua própria torpeza, que a previdência apresenta caráter contributivo e solidário, bem como contributivo, não sendo, portanto, devida a devolução dos valores.	A autora apresentou réplica.
1010668-04.2018.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A perícia médica concluiu, por diversas vezes, que o servidor está apto a trabalhar, com algumas restrições.	Decisão deferiu a realização de perícia médica no IMESC.
1009162-90.2018.8.26.0286	Auxílio-acidente aplicando-se, por analogia, a Lei 8.213/91, art. 18, inciso I, "h".	Não há previsão deste benefício no RPPS. O artigo 86 da Lei nº 8.213/91 – que prevê o auxílio-acidente – é aplicável apenas e tão-somente aos filiados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) do INSS.	Aguarda-se a produção de provas.
1009248-61.2018.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	O autor não passou por perícia médica exigida pela lei, conforme instruída pelo Ituprev, não demonstrando, desta forma, os requisitos necessários para a concessão do benefício.	Perícia médica foi designada.
1008568-76.2018.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A perícia médica concluiu, por diversas vezes, que a servidora está apta a trabalhar, sem restrições.	Juiz determinou perícia médica no IMESC.
1005483-82.2018.8.26.0286	Aposentadoria Especial para Pessoa com deficiência, nos termos da Lei Complementar 142/2013. Padece de distúrbio funcional do membro superior direito e de má formação congênita do crânio. Alega possuir mais de 25 anos de contribuição.	O ITUPREV não pode conceder o benefício ante a ausência de Lei Complementar regulamentando a matéria. O autor não está amparado por mandado de injunção nem por perícia médica, requerendo ao final a improcedência da ação.	A perícia classificou a deficiência do autor em LEVE.
1003916-16.2018	Aposentadoria por invalidez	O autor não passou por perícia médica exigida pela lei, não demonstrando, desta forma, os requisitos necessários para a concessão do benefício.	Sentença extinguiu o processo em razão da concessão do benefício administrativamente.
1000835-59.2018.8.26.0286	Aposentadoria Especial por laborar em condições insalubres, uma vez que é agente fiscal sanitário.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial por insalubridade. Além disso, não fez o pedido administrativo no ITUPREV.	- Sentença julgou procedente a aposentadoria especial; - ITUPREV interpôs recurso de apelação; - Os autos foram remetidos à Segunda Instância.
1001012-23.2018.8.26.0286	Aposentadoria especial integral. Alega que é guarda municipal e que preenche os requisitos para a concessão da aposentadoria especial integral, com paridade e abono de permanência.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia.	- Sentença julgou improcedente o pedido do autor; - O processo está suspenso na segunda instância até o julgamento do IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas).
1009722-66.2017.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A perícia médica concluiu que a servidora está apta a trabalhar, porém, com restrições.	Juiz determinou perícia médica no IMESC.
1000347-07.2018.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Defesa protocolado no dia 12/06. O autor não passou por perícia médica exigida pela lei, conforme instruída pelo Ituprev, não demonstrando, desta forma, os requisitos necessários para a concessão do benefício.	Juiz determinou perícia médica no IMESC.
1000171-28.2018.8.26.0286	Aposentadoria especial integral. Alega cumprir todas as exigências do art. 57 da Lei 8.213/91, vez que possui mais de 25 anos de atividade insalubre no cargo de Guarda Civil Municipal. Afirma também fazer jus ao pagamento do abono permanência, uma vez que optou por continuar no trabalho quando já possuía a condição de se aposentar, conforme art. 40, § 19 da Constituição Federal.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia.	Sentença julgada improcedente.
1009493-09.2017.8.26.0286	Aposentadoria especial. Alega ter cumprido todos os requisitos legais para a concessão da aposentadoria, pois laborou por mais de 30 anos, sendo mais de 20 anos como ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia.	- Sentença julgou procedente o pedido do autor; - o processo está na segunda instância. - o desembargador determinou a realização de perícia no local para constatar a insalubridade/periculosidade

Nº DO PROCESSO	PRETENSÃO	DEFESA – ITUPREV	SITUAÇÃO
1010498-66.2017.8.26.0286	Aposentadoria especial integral. Alega cumprir todas as exigências do art. 57 da Lei 8.213/91, vez que possui mais de 25 anos de atividade insalubre no cargo de Guarda Civil Municipal. Afirma também fazer jus ao pagamento do abono permanência, uma vez que optou por continuar no trabalho quando já possuía a condição de se aposentar, conforme art. 40, § 19 da Constituição Federal.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia.	Sentença julgada improcedente.
1005022-47.2017.8.26.0286	Aposentadoria especial. Alega ter cumprido todos os requisitos legais para a concessão da aposentadoria, pois laborou por mais de 30 anos, sendo mais de 20 anos como ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia. Ademais, há ausência de requerimento administrativo.	Sentença julgada improcedente.
1001652-60.2017.8.26.0286	Retornar ao regime próprio de previdência do Ituprev. Alega ter sido transferido para o INSS em 30/09/2013, sem o seu consentimento.	Não há possibilidade de retorno ao regime próprio de previdência, uma vez que ele já contava com mais de 70 anos de idade, o que configura aposentadoria compulsória.	Sentença julgou parcialmente procedente, determinando a devolução das contribuições previdenciárias; - ITUPREV concordou com o cálculo apresentado pelo autor no valor de R$ 7.449,43.
1000476-46.2017.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez.	A perícia médica concluiu que a servidora está apta a trabalhar, porém, com restrições.	Laudo pericial que não constatou incapacidade.
1008255-86.2016.8.26.0286	Aposentadoria Especial para Guarda Municipal	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia.	Sentença julgou improcedente o pedido de aposentadoria especial com base na jurisprudência do STF.
1004881-62.2016.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não houve a apresentação da certidão ou de processo judicial de interdição ao Ituprev, bem como não foi formulado pedido na via administrativa da concessão do benefício.	Laudo pericial médico indica pela não invalidez do autor; - ITUPREV se manifestou pedindo pela improcedência do feito.
1008125-33.2015.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez. A Prefeitura não encaminhou a servidora doente para aposentadoria, mas pagou as verbas rescisórias.	Servidora exonerada, não comprova invalidez.	Sentença julgou improcedente. Autora interpôs recurso de apelação; - Recurso improvido. - Autora interpôs Recurso Especial para STJ e Recurso Extraordinário para STF, que foram inadmitidos pelo TJSP.
1006445-13.2015.8.26.0286	Aposentadoria Especial para Guarda Municipal	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia. Ademais, há ausência de requerimento administrativo.	O autor protocolou pedido de aposentadoria no ITUPREV.
1004830-85.2015.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	O servidor não se submeteu à perícia médica exigida por lei, não comprovando os requisitos.	- acordão manteve a sentença que julgou procedente. Foi determinada a dedução do auxílio doença no pagamento da aposentadoria por invalidez
1004779-74.2015.8.26.0286	Pensão por morte.	União estável não é presumida. A autora não comprovou a existência de união estável quando da instrução do processo administrativo.	- Sentença julgou procedente. - Cumprimento de sentença. - ITUPREV pagou os honorários advocatícios. O precatório de R$ 43 mil será pago em 2020.
1004055-70.2015.8.26.0286	Auxílio-reclusão.	Auxílio-reclusão somente é devido aos dependentes do preso, desde que a última remuneração deste tenha sido inferior àquele estabelecido pelo RGPS e que também não esteja em livramento condicional ou cumprindo pena em regime aberto.	- Sentença julgou improcedente. - Autores entraram com recurso de apelação. - Ituprev apresentou as contrarrazões.
1007073-36.2014.8.26.0286	Pensão por morte. Alega ser o genitor da falecida segurada e que havia dependência econômica. Porém, o Ituprev indeferiu administrativamente.	Não foi comprovada a dependência econômica no processo administrativo.	Juiz homologou os cálculos apresentados pelo ITUPREV no valor de R$ 214 mil.
4000895-54.2013.8.26.0286	Auxílio-doença ou, alternativamente, aposentadoria por invalidez.	Doença pré-existente.	- Sentença julgou procedente. - Perita concluiu que os cálculos da autora estavam incorretos. - O valor correto é de R$ **24.267,78** e não R$ 114.513,05.
1005529-13.2014.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não é segurado do Ituprev, uma vez que foi aplicada a pena de demissão ao servidor por abandono de serviço, após o devido processo administrativo disciplinar.	Sentença julgou improcedente o pedido do autor.
1007498-63.2014.8.26.0286	Aposentadoria especial. Alega que exerce a função há mais de 17 anos de Guarda Municipal e 9 anos de atividade urbana e que, por isso, cumpre todos os requisitos exigidos pelo art. 144, II, "b", da Lei 144/2014.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia. Ademais, há ausência de requerimento administrativo.	- Sentença julgou improcedente. - Tribunal de Justiça não deu provimento ao recurso. - STJ não conheceu o Recurso Especial.
0013997-51.2012.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez. Alega cumprir todos os requisitos para a concessão do benefício requerido, porém o Ituprev, de má-fé, transferiu o segurado do regime estatutário para o celetista.	Ilegitimidade passiva, uma vez que o autor não é segurado, pois o enquadramento no regime estatutário se deu de maneira contrária à Lei 1.175/10.	- Sentença julgou improcedente. - TJ negou provimento à apelação. - STJ não conheceu o Recurso Especial.
1000318-88.2017.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não houve a apresentação da contestação.	Sentença homologa a desistência da autora.
4000114-32.2013.8.26.0286	Auxílio-doença ou, alternativamente, aposentadoria por invalidez	A transição do autor para o regime próprio foi irregular, nos termos do art. 242, da Lei 1175/10.	- Sentença julgou procedente. - TJ NÃO deu provimento ao recurso de apelação do ITUPREV. - ITUPREV opôs Embargos de Declaração que foram rejeitados.

Nº DO PROCESSO	PRETENSÃO	DEFESA – ITUPREV	SITUAÇÃO
1004369-79.2016.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A perícia médica concluiu que a servidora está apta a trabalhar, mas com restrições.	Sentença julgou improcedente.
1005852-81.2015.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A autora não passou por perícia médica exigida pela lei, conforme instruída pelo Ituprev, não demonstrando, desta forma, os requisitos necessários para a concessão do benefício.	- Sentença julgou improcedente. - Segunda instância negou provimento ao recurso.
1000333-28.2015.8.26.0286	Aposentadoria especial. Alega que exerce a função há mais de 20 anos de Guarda Municipal e 6 anos de atividade urbana e que, por isso, cumpre todos os requisitos exigidos pelo art. 144, II, "b", da Lei 144/2014.	Não preenche os requisitos para a aposentadoria, bem como não pode utilizar a regra da aposentadoria especial, pois o Guarda Municipal não tem função de polícia. Ademais, há ausência de requerimento administrativo.	- Sentença julgou improcedente. - Tribunal de Justiça não deu provimento ao recurso. Transitado em Julgado em 09/11/2017. STJ determinou a baixa para o TJ
1005990-82.2014.8.26.0286	Pensão por morte. Alega que o Ituprev negou o benefício indevidamente por não comprovar a união estável.	União estável não pode ser presumida. O autor não comprovou a união estável quando da instrução do processo administrativo.	- Sentença julgou extinto em razão do falecimento do autor e não houve habilitação de herdeiros. - Transitou em julgado.
1005852-81.2015.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	A autora não passou pela perícia médica exigida pela lei. Dessa forma, não houve o preenchimento dos requisitos necessários para a concessão do benefício.	- Sentença julgou improcedente. - Segunda instância negou provimento ao recurso.
4000888-62.2013.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Doença pré-existente e a perícia médica a considerou apta ao trabalho, porém com restrições.	- Sentença julgou improcedente. - TJSP negou provimento ao recurso interposto pela autora. - Recurso extraordinário inadmitido.
1005703-22.2014.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não é segurado do Ituprev, uma vez que foi aplicada a pena de demissão ao servidor por abandono de serviço, após o devido processo administrativo disciplinar.	- Sentença julgou extinto o feito. - TJ negou provimento ao recurso. - STF negou seguimento ao Recurso extraordinário em razão da ausência de repercussão geral
4004414-37.2013.8.26.0286	Restabelecer auxílio-doença, uma vez que a perícia atestou incapacidade.	Doença pré-existente, além de que os pagamentos não foram suspensos.	- Sentença julgou procedente. - Recurso de apelação parcialmente provido.
0002367-61.2013.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não é segurado do Ituprev, uma vez que foi aplicada a pena de demissão ao servidor por abandono de serviço, após o devido processo administrativo disciplinar.	- Julgado improcedente na primeira e segunda instância.
1005643-15.2015.8.26.0286	Restauração do auxílio-doença. Alega que teve o benefício concedido suspenso pelo Ituprev, mediante processo administrativo, em razão de denúncia anônima de que a autora estaria exercendo atividade remunerada incompatível com o afastamento.	A suspensão do benefício, até o fim do processo administrativo, é ato com previsão legal e sumulada pelo STF, obrigatória ao ente público, em obediência ao princípio da legalidade, bem como à preservação do erário. Encerrado o PA, o benefício foi restabelecido.	Sentença julgou extinto em razão do pedido de desistência formulado pela autora.
1000399-71.2016.8.26.0286	Licença maternidade em razão de adoção.	A servidora não possui nenhum requisito previsto pelo art. 68 da Lei 1176/10.	- Sentença julgou procedente.
1002732-93.2016.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez, uma vez que padece de doença degenerativa.	A perícia médica concluiu que está apta para o trabalho, porém com restrições.	Sentença julgou extinto o feito em razão do pedido de desistência formulado pela autora.
1002343-79.2014.8.26.0286	Aposentadoria por idade. Alega cumprir todos os requisitos para a concessão do benefício requerido, porém o Ituprev, de má-fé, transferiu o segurado do regime estatutário para o celetista.	Ilegitimidade passiva do autor, uma vez que não é segurado.	- Sentença julgou improcedente. - TJSP negou provimento à apelação interposta pelo autor.
1008430-51.2014.8.26.0286	Prorrogação da Licença-Maternidade por mais 60 dias, em razão da necessidade de prestar cuidados ao filho prematuro.	Impossibilidade jurídica do pedido, vez que não há amparo legal para o pedido e que os atos do Ituprev são embasados no princípio da legalidade e a licença já foi cumprida.	Sentença julgou improcedente.
1007521-09.2014.8.26.0286	Aposentadoria especial integral equiparando a função de Guarda Municipal com Vigilante. Alega cumprir todos os requisitos exigidos pela lei, vez que possui mais de 25 anos de exercício em atividade insalubre.	Não é segurado do Ituprev, uma vez que foi aplicada a pena de demissão ao servidor por abandono de serviço, após o devido processo administrativo disciplinar.	- Sentença julgou improcedente. - TJSP negou provimento ao recurso de apelação.
1006676-74.2014.8.26.0286	Reestabelecer os valores do auxílio-doença	As gratificações que a servidora busca não são amparadas por lei.	- Sentença julgou improcedente. - TJSP negou provimento ao recurso de apelação.
4001423-88.2013.8.26.0286	Restauração do auxílio-doença. Alega que teve o benefício concedido suspenso pelo Ituprev, mediante processo administrativo, em razão de denúncia anônima de que a autora estaria exercendo atividade remunerada incompatível com o afastamento.	A suspensão do benefício, até o fim do processo administrativo, é ato com previsão legal e sumulada pelo STF, obrigatória ao ente público, em obediência ao princípio da legalidade, bem como à preservação do erário. Encerrado o PA, o benefício foi restabelecido.	Sentença julgou extinto o feito sem resolução do mérito.
4004776-39.2013.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Não é segurado do Ituprev, uma vez que foi aplicada a pena de demissão ao servidor por abandono de serviço, após o devido processo administrativo disciplinar.	-Sentença julgou improcedente. - TJSP negou provimento ao recurso.
0002176-16.2013.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez	Ilegitimidade passiva, vez que o autor é segurado do INSS, bem como ausência de requerimento administrativo.	- Sentença julgou extinto sem resolução do mérito. - STJ não conheceu o agravo em Recurso Especial.
4003230-46.2013.8.26.0286	Aposentadoria por idade	Não cumpre todos os requisitos, pois não possui cinco anos no cargo efetivo.	Recurso Extraordinário inadmitido.
0013312-44.2012.8.26.0286	Expedição de certidão de tempo de contribuição, alegando que o Ituprev indeferiu o pedido administrativamente.	Nos termos do artigo 12 da Portaria MPS n. 154 de 15 de maio de 2005, a emissão da citada certidão somente será possível a ex-servidor, o que não era o caso.	Sentença julgou procedente o mandado de segurança.
0008623-54.2012.8.26.0286	Expedição de certidão de tempo de contribuição, alegando que o Ituprev indeferiu o pedido administrativamente.	Nos termos do artigo 12 da Portaria MPS n. 154 de 15 de maio de 2005, a emissão da citada certidão somente será possível a ex-servidor, o que não era o caso.	
4001492-23.2013.8.26.0286	Aposentadoria por invalidez.	Não cumpre todos os requisitos, pois não possui cinco anos no cargo efetivo.	- Sentença julgou extinto o feito, sem resolução do mérito, em razão do pedido de desistência formulado pela autora.

Principais Acontecimentos

Novos Conselheiros: Eleições 2019

A eleição ocorreu no período de 11 a 22/11/2019 e contou com a participação de 1.161 servidores estatutários votantes.

Tantos os eleitos quanto os indicados pelo Prefeito, são representantes dos servidores na Administração do ITUPREV. Por isso é tão importante participar e eleger o seu representante.

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

Você sabia?

O Momento Ituprev é um programa, criado com o objetivo de proporcionar uma agenda de desenvolvimento dos segurados do Instituto, aumentando o conhecimento e a participação dos servidores nos assuntos relacionados a previdência, aposentadoria, benefícios, entre outros, ampliando a transparência dos processos.

Através do Momento Ituprev, o Instituto vai até o servidor.

É o ITUPREV mais perto de você!

1º Seminário de Previdência dos Servidores Públicos de Itu

O ITUPREV realizou no dia 22 de agosto, o 1º Seminário de Previdência. O evento ocorreu no auditório do Centro de Formação de Professores da Prefeitura e foi voltado aos servidores municipais da Prefeitura, Câmara, CIS e do próprio ITUPREV, que tiveram a oportunidade de assistir a duas palestras com os temas: “Educação Financeira” e “Reforma da Previdência”.

Semana do Servidor

Na semana de 28/10 a 01/11, o ITUPREV esteve, com o Programa Momento Ituprev, no Paço Municipal, Sub Prefeitura Regional Leste, CGMI, CIS , Câmara e Sub Prefeitura Regional Pira, esclarecendo as dúvidas relativas a Previdência, com o objetivo de estar próximo aos servidores, levando conhecimento e aumentando a participação de todos.

Palestras sobre a Reforma da Previdência

O ITUPREV, em uma ação conjunta com a Prefeitura de Itu e o SISMI, levou aos servidores informações sobre a Reforma da Previdência, promovendo uma rodada de 4 palestras ministradas pelo Superintendente Luiz Carlos Brenha e pelo Advogado Dr. Cleuton Sanches, nos dias 28/11, 29/11, 03/12 e 13/12.

Considerações Finais

Olhamos para 2020 com otimismo. O cenário local aponta para inflação e juros baixos, com um novo Governo que montou uma forte equipe econômica, que tem o diagnóstico correto e a missão de promover reformas que levará o Brasil a mudar de patamar e, talvez, se tornar um dos principais destinos de investimento estrangeiro do mundo.

Como foi possível constatar neste relatório, O ITUPREV vem apresentando resultados cada vez mais consistentes, o que nos faz ter certeza da solidez e segurança em que se encontra. Fechamos o ano de 2019 com mais de 4.300 segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas. Os recursos financeiros investidos superam a casa dos R$ 417 milhões de reais e os benefícios pagos foram superiores a R$ 13,5 milhões de reais. Já são mais de 370 benefícios de aposentadorias e pensões concedidos.

Na gestão dos investimentos, os resultados alcançados superaram as expectativas mais otimistas e foi possível alcançar 176% da meta atuarial proposta, com crescimento do patrimônio líquido em 32,5%.

Neste contexto, o ITUPREV tem-se destacado por ser um RPPS ainda jovem e que vem crescendo cada vez mais. Queremos ganhar foco não só pela importância e grandeza, mas também ser referência em uma gestão que preza pelas boas práticas, pelo cuidado com os recursos de terceiros e que zela pela transparência, sempre pensando na melhor forma de construir um futuro digno a todos os seus segurados.

Itu, 30 de junho de 2020

LUIZ CARLOS K. BRENHA DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE

*Este Relatório foi submetido à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, tendo sido aprovado, respectivamente, nas reuniões dos dias 24/06/2020 e 25/06/2020.